EDITAL Nº 002/2024

PROGRAMA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAL E/OU INTEGRAL.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Desidério – Estado da Bahia:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 028 de 29 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior, Universidades Privadas e Escolas Técnicas ou Profissionalizantes, objetivando a concessão de bolsa de estudo parcial para munícipes ou integrais para servidores, como meio de formação e capacitação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 08/2010 de 29 de janeiro de 2010, reafirma a autorização concedida ao Poder Executivo pela Lei 028/2009 e dá outras providências;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos munícipes e servidores do Município de São Desidério – Estado da Bahia que estejam interessados a **pleitear a concessão e a renovação de bolsa de estudo parcial e/ou integral** observando o que segue:

I - O Período de inscrição para pleitear a concessão e renovação de bolsa de estudo que trata a Lei n° 028/2009 e Decreto nº 08/2010, será nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Centro Cultural Celso Barbosa, localizado na Praça Juarez de Souza, n° 01, Centro, mediante requerimento escrito cujo modelo encontra-se no anexo I desse edital.

II – É **OBRIGATÓRIA** a inscrição com pedido de renovação de bolsa de estudo para os servidores e munícipes que já foram contemplados em anos anteriores.

III – O formulário do anexo I deverá estar devidamente preenchido juntamente com toda documentação exigida no item VIII desse edital. A falta de qualquer documento ou dado poderá acarretar no indeferimento da bolsa de estudo.

IV - A análise do pedido e a concessão de bolsa de estudo serão apreciadas pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria nº 044/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 08/02/2024 (Edição 1.941 / Ano 17 / Pag. 15).

V – Após a análise dos pedidos será divulgado lista preliminar dos contemplados com a bolsa de estudo, objetivando apresentação de recursos para os candidatos que não tenha sido aprovado.

VI - Poderão inscrever-se servidores públicos efetivos, concursados, comissionados ou contratados e munícipes, exclusivamente do Município de São Desidério, que atendam a Lei Municipal n° 028/2009 e Decreto Municipal nº 08/2010, e que estejam devidamente matriculados em instituições de ensino superior, universidades privadas ou escolas técnicas ou profissionalizantes.

VII - As bolsas de estudo serão concedidas de forma total ou parcial do montante mensal cobrado pela instituição de ensino em favor de munícipes e servidores públicos efetivos, concursados, comissionados ou contratados do Município de São Desiderio que se enquadram no art. 1º, 7º a 9º da Lei nº 028/2009.

VIII - Para inscrição os interessados deverão apresentar originais e cópias dos documentos a seguir elencados:

- **SERVIDORES:**
  a) Cópia do contra-cheque;
  b) Comprovante de matrícula;
  c) Declaração de lotação em unidade escolar com exercício na sala de aula/área indicando a área /disciplina em caso de professor (a);
  d) Declaração de formação titulação anterior à Graduação;
  e) Declaração de anuência da chefia da unidade de lotação do requerente para que não ocorra comprometimento das metas da unidade;
  f) Declaração de aprovação em processo seletivo quando for o caso;
  g) Declaração da Instituição de Ensino contendo o nome do curso, carga horária, data de início e término do curso, local e horário, cronograma de aulas;

h) Histórico escolar e Declaração de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante (exclusivo para os que estão pleiteando renovação da bolsa de estudos);
i) Comprovante de regularidade do curso junto ao MEC;
j) Cópia do RG, CPF, e 01 (uma) foto 3x4;
k) Comprovante de remuneração do cônjuge, quando casado ou dos pais, quando solteiro, com o contra-cheque ou outro documento equivalente;
l) Declaração de carência econômica (Anexo II);
m) Declaração de permanência no emprego público, quando servidor efetivo, concursado, comissionado ou contratado.
n) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou documentação equivalente.

- **DEMAIS MUNICIPES:**

a) Remuneração mensal do interessado, com respectivo contracheque ou documento equivalente;
b) Comprovante de remuneração do cônjuge, quando casado ou dos pais, quando solteiro, com o contra-cheque ou outro documento equivalente;
c) Número de dependentes (fotocópia da certidão de nascimento ou documento equivalente);
d) Comprovante de matricula;
e) Comprovante de despesa mensal com habitação;
f) Declaração do empregador interessado comprovando que a empresa não possui convênio ou auxílio financeiro para curso de graduação, técnico e profissionalizante;
g) Declaração de bens do interessado quando casado ou dos pais, quando solteiro;
h) Declaração de aprovação em processo seletivo, quando for o caso;
i) Declaração da Instituição de Ensino contendo o nome do curso, carga horária, data de início e término do curso, local e horário, cronograma de aulas;

j) Histórico escolar e Declaração de Frequência da instituição de Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante (exclusivo para os que estão pleiteando renovação da bolsa de estudos);

k) Comprovante de regularidade do curso junto ao MEC;

l) Comprovante de residência no município;

m) Cópia do RG, CPF e 01 (uma) foto 3X4;

n) Declaração de carência económica (Anexo II)**;**

o) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou documentação equivalente.

VIII - A entrega de toda documentação solicitada, nos dias da inscrição, bem como o preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna é de responsabilidade exclusiva do candidato.

IX - O simples preenchimento da ficha de inscrição não implicará, necessariamente na concessão da bolsa de estudo.

X - Não será concedida bolsa de estudo ao interessado que não atender aos requisitos estabelecidos a Lei Municipal n° 028/2009 e Decreto n° 08/2010, bem como aos que:

i. Apresentar formulário com declarações falsas, insuficientes, preenchimento de forma ilegível ou desacompanhada da documentação comprobatória exigida;

ii. For bolsista ou receber ajuda financeira de outra instituição pública ou particular;

iii. For contemplado com crédito educativo;

iv. Seja formado em curso de nível superior (para interessados que pleitearem bolsa para graduação).

XI - Não poderá se candidatar ao auxilio financeiro na modalidade de bolsa de estudo o servidor público municipal que:

i. Estiver em gozo de licença para tratamento de interesse particular;

ii. Estiver cedido, com ou sem ônus para a municipalidade;

iii. Estiver recebendo outro tipo de bolsa de estudo;

iv. Estiver matriculado em curso incompatível com sua área de atuação.

XII - O período de inscrição estabelecido no item 1 não será prorrogado, salvo por ato motivado do Representante Legal do Município de São Desidério - BA.

XIII - O candidato, ao preencher seu formulário de inscrição declara estar ciente e de acordo com as normas deste Processo, da Lei Municipal n° 028/2009, Decreto nº 08/2010, bem como, serem corretas e verdadeiras todas as informações por ele prestadas.

XIIII – Este edital seguirá as etapas e prazos apresentado no cronograma baixo:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Portaria da Comissão Avaliadora	08/02/2024	Diário Oficial Município
Publicação do Edital	09/02/2024	Diário Oficial Município
Prazo das Inscrições	20 e 21/02/2024	Centro Cultural
Análise de Inscrições pela Comissão	22/02 a 03/03 – 2024	Centro Cultural
Resultado Preliminar	04/03/2024	Diário Oficial Município
Recebimento de Recursos	05 e 06/03 – 2024	Centro Cultural
Análise dos Recursos pela Comissão	07 e 08/03 - 2024	Centro Cultural
Resultado Oficial pós Recurso	11/03/2024	Diário Oficial Município
Resultado Final	12/03/2024	Diário Oficial Município

JOSE CARLOS DE CARVALHO:68731280587
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.09 13:50:04 -02'00'

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2024

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAL E/OU INTEGRAL.

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
Endereço:		
E-mail pessoal:		**Telefone celular:**
Filiação:		
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Requerimento de Bolsa de Estudo na condição de: ( ) Servidor ( ) Munícipe		

Apresento minha inscrição para seleção no Programa de Concessão e Renovação de Bolsa de Estudo Parcial e/ou Integral, de acordo com o Edital nº 002/2024 do Município de São Desidério/Ba. As informações e documentação apresentada com essa inscrição é verdadeira.

São Desidério/Ba, _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista nos arts. 4º, inciso XII, 110, parágrafo único, e 113, § 3º, da Lei nº 13.445, de 2017, e 312 do Decreto nº 9.199, de 2017, que minha condição econômica se revela hipossuficiente.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

( ) não possuir trabalho remunerado;

( ) não possuir renda;

( ) possuir perfil de renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos;

( )Outros(descrever)_____

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

São Desidério/Ba, ____/____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO